



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/08/2017, Edição nº 4586, Página nº 7

### DECRETO Nº 3.832/2017

**Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.915](#), de 30 de Agosto de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.1039 - CONVENIO ITAIPU		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00771 - CONVENIO TAIPU 4500027681	R\$	6.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00771 - CONVENIO TAIPU 4500027681	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00771 - CONVENIO TAIPU 4500027681	R\$	3.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
1761990700	00771	CONVENIO TAIPU 4500027681	R\$	12.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito